

AGENDA DO PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2012

6 a 9/8/2012	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - Internet
16/8	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção - Internet
6 a 20/8/2012*	Período de inscrição - Internet
20/8	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
22/8	Divulgação do cadastro dos candidatos - Internet
22 a 24/8	Conferência do pagamento da taxa de inscrição - Internet
22 a 24/8	Conferência dos dados da inscrição - Internet
4/9	Divulgação do resultado - Internet

*Verificar item 3.1 deste Edital

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – DIPS

EDITAL Nº 149 - DIPS/UFLA

A Pró-Reitoria de Graduação – PRG, por meio da Diretoria de Processos Seletivos – DIPS, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão ao curso de **Bacharelado em Direito**, modalidade presencial, turno noturno, com matrícula inicial no **2º semestre letivo de 2012**, criado pela Resolução nº 58 do Conselho Universitário – CUNI/UFLA, de 2/12/2009 e autorizado pela Portaria nº 121 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES/MEC, de 5/7/2012.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Poderão concorrer às vagas ofertadas para o respectivo curso somente os candidatos que participaram do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, aplicado no ano de 2011**, conforme Edital nº 128 – COPESE/UFLA, de 19/5/2011, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União nº 97 do dia 23/5/2011, disponível no **site www.dips.ufla.br**.
- 1.2.** Para a seleção dos candidatos serão consideradas exclusivamente as notas do **ENEM 2011**, oficialmente fornecidas à UFLA pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep/MEC.
- 1.3.** Ao efetuar sua inscrição o candidato deverá ter concluído, no mínimo, a 3ª série do Ensino Médio cuja modalidade de ensino seja regular (de três anos), ou a 4ª série do Ensino Médio cuja modalidade de ensino seja de 4 (quatro) anos. Candidato classificado que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital, não terá direito à vaga.

2. VAGAS:

A UFLA oferecerá um total de 60 (sessenta) vagas para o segundo semestre letivo de 2012.

3. INSCRIÇÕES:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no site **www.dips.ufla.br**; **somente após registrar o “aceite às normas contidas no Edital”, o candidato terá acesso ao formulário de inscrição.**

- 3.1. Período:** a partir das 8 horas do dia **6.8.2012**, até as 18 horas do dia **20.8.2012** (horário de Brasília)
- 3.2. Taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)
- 3.3. Documentação exigida:**
 - CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
 - Um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; ou Carteira Nacional de Habilitação.
 - Documento válido para candidatos estrangeiros de países do Mercosul: Carteira de Identidade;
 - Documentos válidos para candidatos estrangeiros dos demais países: Carteira de Estrangeiro ou passaporte visado.
- 3.4.** A inscrição será feita somente via Internet, no endereço **www.dips.ufla.br**. Para ter acesso ao requerimento de inscrição o candidato deverá informar o seu CPF.
- 3.5. Procedimentos para efetuar a inscrição:**
 - 3.5.1.** Preencher os campos contidos no requerimento de inscrição.
 - 3.5.2. Fornecer o seu número de inscrição no Enem 2011.** O resultado do Enem será obtido diretamente do INEP/MEC pela DIPS, considerando-se o número de inscrição do Enem fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição. **O candidato que fornecer o número de inscrição do Enem incorreto, terá pontuação final igual a 0 (zero).**

- 3.5.3.** As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.5.4.** Responder ao Questionário de Informações Sócio-econômico-cultural. As informações são sigilosas e serão utilizadas somente em análises estatísticas.
- 3.5.5.** Imprimir o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**. Serão impressos:
- VIA DO CANDIDATO**, na qual constam as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.
 - BOLETO BANCÁRIO**, que contém nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- OBS:** Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá **conferir**, na via do candidato, as informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja algum dado incorreto, o candidato deverá desconsiderar o requerimento de inscrição (via do candidato e boleto bancário) e fazer nova inscrição, seguindo todos os passos novamente. A inscrição se finda após o pagamento da taxa.
- 3.5.6.** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **20.8.2012**.
- 3.5.7.** A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo nº de controle for o mesmo que se encontra no boleto por meio do qual a taxa de inscrição foi paga.
- 3.5.8.** A DIPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.
- 3.5.9.** Se houver necessidade, a DIPS poderá solicitar comprovação do pagamento da taxa de inscrição; o candidato, portanto, deverá guardar o seu comprovante de pagamento.
- 3.5.10.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **20.8.2012**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições efetuadas por depósito bancário em conta também não serão consideradas.
- 3.5.11.** Em caso de pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data de pagamento mais recente. Se o pagamento tiver sido efetuado na mesma data, será considerado o último requerimento preenchido.
- 3.5.12.** Não será permitida transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, bem como transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.5.13.** Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.
- 3.5.14.** Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.
- 3.6. Isenção da taxa de inscrição:** A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido Decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.6.1.** A isenção deverá ser solicitada marcando o campo correspondente no requerimento de inscrição, no site **www.dips.ufla.br**, no período de **6 a 9.8.2012**. O candidato deverá informar o **seu próprio Número de Identificação Social – NIS**, atribuído pelo CadÚnico. O **NIS é pessoal e intransferível**; portanto, se o candidato informar o **NIS** de outro membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.

- 3.6.2.** O candidato de baixa renda que não possui o **NIS** deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
- 3.6.3.** A DIPS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato só terá seu pedido de isenção deferido se o **NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**.
- 3.6.4.** O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente, no site **www.dips.ufla.br**, no dia **16.8.2012**. A DIPS não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 3.6.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.
- 3.6.6.** Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 3.6.7.** O candidato que tiver seu **NIS** validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **16.8.2012**, estará automaticamente inscrito no Processo, devendo observar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.6.8.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição nos termos dos itens 3.5.5 a 3.5.14 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.
- 3.6.9.** Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.
- 3.6.10.** Ao solicitar a isenção, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.

3.7. Confirmação da Inscrição:

O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no endereço **www.dips.ufla.br**, a partir do dia **22.8.2012**, usando seu número de CPF e data de nascimento.

3.7.1. Conferência do pagamento da taxa de inscrição: caso o pagamento da taxa de inscrição do candidato não tenha sido comprovado, ele deverá entrar em contato com a DIPS até o dia **24.8.2012**. Sua inscrição só será efetivada após a comprovação do pagamento.

3.7.2. Conferência dos dados da inscrição: conferir seus dados fornecidos no requerimento de inscrição. Para corrigir dados incorretos, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, que será disponibilizado no endereço citado acima, até o dia **24.8.2012**. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIPS. As alterações consideradas pertinentes poderão ser consultadas no Cadastro do Candidato, a partir do dia **28.8.2012**.

4. PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Pontuação Final (PF) do candidato será calculada pela seguinte fórmula, considerando-se 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais:

$$PF = N1 \times P1 + N2 \times P2 + N3 \times P3 + N4 \times P4 + N5 \times P5$$

Em que: **N1:** nota do candidato na prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias do Enem; **N2:** nota do candidato na prova de Ciências Humanas e suas tecnologias do Enem; **N3:** nota do candidato na prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias do Enem; **N4:** nota do candidato na prova de Matemática e suas tecnologias do Enem; **N5:** nota do candidato na Redação do Enem; **P1, P2, P3, P4, P5:** pesos a serem aplicados às correspondentes notas de cada prova do Enem, conforme quadro abaixo.

Distribuição de pesos nas provas e na Redação do Enem

Provas	Pesos	
Ciências da natureza e suas tecnologias	P1	0,1
Ciências Humanas e suas tecnologias	P2	0,3
Linguagem, códigos e suas tecnologias	P3	0,2
Matemática e suas tecnologias	P4	0,1
Redação	P5	0,3

4.2. Será eliminado neste Processo Seletivo o candidato que

- 4.2.1. tiver faltado a qualquer uma das provas do Enem;
- 4.2.2. tiver sido eliminado em qualquer uma das provas objetivas do Enem;
- 4.2.3. tiver sua Redação do Enem “desconsiderada” ou considerada “em branco”, pelo Inep;
- 4.2.4. obtiver menos de 20% dos pontos na nota da Redação do Enem;
- 4.2.5. descumprir as normas deste Edital.

4.3. A classificação se dará pela ordem decrescente da Pontuação Final (PF) dos candidatos não eliminados.

- 4.3.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas ofertadas neste Processo Seletivo (60 vagas) serão convocados em 1ª chamada para a matrícula;
- 4.3.2. Os candidatos classificados além do limite das vagas constarão na “Lista de Espera” e, no caso de desistência dos candidatos classificados em 1ª chamada, poderão ser convocados para matrícula, pela ordem decrescente da pontuação final (PF).

4.4. Havendo empate na Pontuação Final (PF), os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

- a) candidato com maior nota na Redação;
- b) candidato com maior nota na área de Ciências Humanas e suas tecnologias;
- c) candidato mais idoso.

5. RESULTADO

- 5.1. A Relação dos **candidatos classificados em 1ª chamada** será apresentada em ordem alfabética por curso, publicada no site **www.dips.ufla.br** no dia **4.9.2012**.
- 5.2. A **“Lista de Espera”** será apresentada em ordem alfabética, por curso, e publicada no site **www.dips.ufla.br** no dia **4.9.2012**.
- 5.3. **Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.**
- 5.4. O candidato poderá obter o detalhamento do cálculo da sua Pontuação Final (PF) pela internet.
- 5.5. A DIPS não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

6. MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas são de responsabilidade da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFLA.
- 6.2. **As datas de matrícula serão divulgadas nas “Instruções de Matrícula”, publicada pela DRCA, no site www.dips.ufla.br, juntamente com o resultado do processo. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas de matrícula.**
- 6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.
- 6.4. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 6.5. O preenchimento das vagas decorrentes das situações previstas no item 6.3 deste Edital será realizado por ordem de classificação da “Lista de Espera”.
- 6.6. **Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações.**
- 6.7. Serão exigidas do candidato convocado para a matrícula cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras), dos seguintes documentos:
 - a) Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
 - b) 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
 - c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 1 (uma) cópia **autenticada em cartório**;
 - d) Histórico Escolar do Ensino Médio – 1 (uma) cópia **autenticada em cartório**;

- e) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- f) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação, (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;
- g) Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- h) Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm), para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- i) Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF – (Se o número do CPF constar da Cédula de Identidade, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia.

OBS: Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

6.8. Informações sobre a Matrícula poderão ser obtidas na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, localizada no Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefones: 35.3829.1134/5107/1507; e-mail: drca@drca.ufla.br.

6.9. Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO
PROCESSO SELETIVO CURSO DE DIREITO
CEP 37200-000 - LAVRAS MG**

6.10. O candidato convocado para matrícula que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação e tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá enviar à Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação (endereço abaixo), via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), na mesma data do envio dos documentos para a matrícula, histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas cursadas com aprovação e formulário específico devidamente preenchido (disponível no site www.prg.ufla.br – Formulários – Aproveitamento de Créditos).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO
APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS - PROCESSO SELETIVO CURSO DE DIREITO
CEP 37200-000 - LAVRAS MG**

6.11. Informações sobre o aproveitamento de créditos poderão ser obtidas na Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação; telefax: 35 – 3829-1037/1038/1039; e-mail: colegiados@prg.ufla.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo, conforme item 7.4 deste Edital.

7.1.1. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.2. As notas dos candidatos no Enem são de responsabilidade única do Inep, cabendo a esse órgão o envio dessas notas às Instituições que as solicitarem.

7.3. O calendário escolar da UFLA considera o sábado como dia letivo; portanto, todo aluno, independentemente da sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas destinadas para esse dia.

- 7.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas na página da DIPS e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.
- 7.5. A inscrição do CANDIDATO nesse processo seletivo caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas e das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela DIPS e pela PRG.
- 7.7. O extrato deste Edital será publicado em jornal de circulação local e no *Diário Oficial* da União.

Lavras, 6 de julho de 2012

MARIA EUGÊNIA ALVARENGA OLIVEIRA
DIRETORA DA DIPS

SORAYA ALVARENGA BOTELHO
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO